

Altera a Portaria n.º 188/2019, Processo de Sustentação de Software do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente do egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 22, inc. VI, da Resolução TRE /MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a Resol. 370 CNJ;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 0003952-35.2022.6.12.8000, que trata do Plano de Ação do Prêmio Qualidade CNJ iGovTIC-JUD 2022;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI 0002927-84.2022.6.12.8000, o qual determina que a STI efetue a mensuração do custo dos ativos de softwares desenvolvidos pelo TRE/MS;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 0005533-85.2022.6.12.8000, que trata da revisão dos processos de gestão de TIC;

RESOLVE:

Art. 1.º Acrescer o artigo 3-A à Portaria n.º 198/2019 PRE , a qual terá a seguinte redação:

"Art. 3-A No caso de manutenção corretiva, evolutiva ou adaptativa, o custo do software deverá ser revisado seguindo o mesmo método de mensuração utilizado no desenvolvimento inicial."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador Paschoal Carmello Leandro

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 272/2022 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 272/2022 TRE/PRE/GABPRE

Altera a Portaria n.º 198/2019 - Processo de Desenvolvimento de Software do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente do egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 22, inc. VI, da Resolução TRE /MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a Resol. 370 CNJ;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 0003952-35.2022.6.12.8000, que trata do Plano de Ação do Prêmio Qualidade CNJ iGovTIC-JUD 2022;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI 0002927-84.2022.6.12.8000, o qual determina que a STI efetue a mensuração do custo dos ativos de softwares desenvolvidos pelo TRE/MS;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 0005533-85.2022.6.12.8000, que trata da revisão dos processos de gestão de TIC;

RESOLVE:

Art. 1.º Acrescer o artigo 6-A à Portaria n.º 198/2019 PRE , a qual terá a seguinte redação:

"Art. 6-A O software desenvolvido, seja internamente ou por empresa contratada, deverá ter seu custo mensurado seguindo métodos de mensuração do tamanho do software e técnicas de estimativas utilizadas no mercado."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador Paschoal Carmello Leandro

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 270/2022 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 270/2022 TRE/PRE/GABPRE

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, incisos VI, XV e LI da Resolução nº 170, de 18.12.97 - Regimento Interno deste Tribunal, e;

Considerando que a Portaria TSE nº 399/2022 estabelece o valor máximo para pagamento de alimentação a mesários e colaboradores;

Considerando o Procedimento SEI nº 0006154-82.2022.6.12.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º, da Portaria Presidência nº 222/2018, de 17 de agosto de 2018, publicada no DJEMS nº 2029, de 24 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O valor individual para o pagamento de alimentação destinado aos mesários será de R\$ 40,00 (quarenta reais) podendo ser estabelecido, a critério da Diretoria-Geral, verificada a disponibilidade orçamentária, valor inferior entre as demais categorias de colaboradores".

Art. 2º Fica revogada a Portaria Presidência nº 202/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 273/2022 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 273/2022 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições dispostas pelo inciso LI do art. 22 do Regimento Interno - Resolução nº 170/1997 e, ainda, em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 0004289-24.2022.6.12.8000,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 76/2009, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 331/2020, que institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) aos tribunais indicados nos incisos de II a VII do art. 92 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as políticas judiciárias com fundamento na produção de dados e informações científicas sobre os serviços judiciários prestados;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 462/2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/MS n.º 777/2022, que alterou a Resolução TRE/MS n.º 471/2012, que instituiu o Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, a qual criou o Núcleo de Governança Judiciária - NGJ e realocou o Núcleo de Estatística e Ciência de Dados - NEST, ambas sob subordinação da Assessoria de Governança e Projetos Institucionais - AGPI/DG;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Pesquisas Judiciárias da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul (GPJ), nos termos do art. 2º, da Resolução CNJ n.º 462/2022, de caráter perene, com competência para gestão, organização e validação de bases de dados, produção de estatísticas e elaboração de diagnósticos sobre a atuação do Poder Judiciário, o qual integrará a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) do Conselho Nacional de Justiça, a ser composto pelos seguintes membros.